



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.113/2017, 21 de julho de 2017.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1769/2016, de 12 de dezembro de 2016, Publicado em 13 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1485,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 20.200,00** (vinte mil e duzentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação

1236100072.031000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas– **101** – 191....R\$ 15.000,00

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400092.061000 - Manut. Depto. de Vig. Sanit. e Epid.-Rec.Vinc. (EC29) 15% Rec. Próprias

3.1.90.11.00.00.00 – Vencos e Vantagens Fixas – P. Civil – **510** – 364.....R\$ 5.200,00

TOTAL.....R\$ 20.200,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação

1236100072.031000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – **101** – 186... ..R\$ 15.000,00

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400092.061000 - Manut. Depto. de Vig. Sanit. e Epid.-Rec.Vinc. (EC29) 15% Rec. Próprias

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **510** – 368.....R\$ 5.200,00

TOTAL.....R\$ 20.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 21 de julho de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 21 / 7 / 2017
Página: 01 Educação 1652

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal